



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PASSO FUNDO – 1º GRAU

Aos quatorze dias e aos quinze dias do mês de julho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6042/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Coordenadora, Cristiane Bueno Marinho, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato telefônico com a servidora Coordenadora, Elisabete de Oliveira Algarve.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Passo Fundo, por meio da **Portaria nº 7.017/2018**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 20/2018**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

É disponibilizado ao CEJUSC de Passo Fundo uma sala de espera para as audiências e uma sala para conciliação, composta com duas mesas redondas, cadeiras, dois computadores, uma impressora, quatro telas para acompanhamento das audiências pelos advogados das partes, e aeropauta.

A Coordenadora relata que são aguardadas, após licitação para contratação de obras de "Pequena Reforma" (PROAD 4668/2019), obras de adequação na CCDF e na Central de Mandados, com a diminuição desses espaços e a consequente ampliação da sala de espera do CEJUSC e a criação de gabinete para magistrado. Informa, ainda, que as instalações da CCDF são utilizadas como apoio administrativo para o CEJUSC.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

Juiz Coordenador – Portaria nº 1.125/2020	
Cristiane Bueno Marinho	Período – de 20/5/2020 a 22/7/2020

No Foro Trabalhista de Passo Fundo não há servidor compondo o quadro funcional do CEJUSC, de modo que não há conciliador em tempo integral. Atuam no CEJUSC de Passo Fundo seis conciliadores, os quais são servidores lotados nas Varas do Trabalho e na CCDF (incluídos nestes um agente de segurança e a coordenadora, Elisabete de Oliveira Algarve).

Nos termos das **Portarias nºs 7.017/2018 e 1.125/2020**, os magistrados se revezam na supervisão das audiências, ficando cada magistrado em torno de dois meses na função. Atuam na supervisão os quatro magistrados titulares do Foro, uma Juíza Substituta lotada no Foro e a Juíza Substituta designada para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Não há estagiário no CEJUSC. Nesse sentido, a Coordenadora acredita que, quando os processos já se encontram em liquidação e execução, os conciliadores atualizam os cálculos, não precisando de



auxílio de um estagiário de contabilidade; no entanto, para outras atividades junto ao CEJUSC e à CCDF, a presença de um estagiário poderia auxiliar.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

As audiências do CEJUSC ocorrem, normalmente, nas segundas-feiras à tarde, nas terças-feiras pela manhã, nas quartas-feiras pela manhã, nas quintas-feiras à tarde e nas sextas-feiras pela manhã. O início das audiências no turno da manhã se dá às 8h30min, e das realizadas no turno da tarde às 13h30min. Os litigantes são atendidos pela CCDF ou encaminhados às Varas em que tramitam os feitos.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A Coordenadora, ao descrever sinteticamente as atividades realizadas no CEJUSC, relata que estas abrangem, além das atividades de condução nas audiências para tratativas de conciliação, a inclusão de processos em pauta; a confecção de certidões e minutas de despacho; o controle de prazos; a análise de petições protocoladas; a notificação das partes; a confecção de alvarás (os quais são confeccionados em audiência ou encaminhados às respectivas secretarias das unidades judiciárias em que tramitam os feitos); e o controle diário, semanal e mensal dos dados estatísticos das audiências e dos acordos realizados, com a inserção dos dados na planilha constante no *Google Drive*.

A Coordenadora relata, também, que os magistrados (os quais atuam em sistema de revezamento bimestral) supervisionam as audiências, confeccionam despachos, homologam os acordos, selecionam processos para inclusão em pauta e conduzem algumas audiências.

A Coordenadora reporta, ainda, que os litigantes ou advogados que entram em contato espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência, são atendidos previamente por ela mesma (pessoalmente, na CCDF, ou por contato telefônico), a qual entra em contato com a unidade judiciária solicitando a inclusão do feito em pauta.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Coordenadora informa que os processos são encaminhados por cada unidade com dia específico na semana para inclusão em pauta e condução da audiência pelos conciliadores: a 1ª Vara do Trabalho envia os processos, e a conciliadora Rosângela certifica o recebimento, inclui em pauta e já notifica as partes; pela 2ª Vara do Trabalho, a conciliadora Ana Carolina igualmente certifica o recebimento, inclui em pauta e já notifica as partes; pela 3ª Vara do Trabalho, os conciliadores Mariana e Rodrigo atuam conjuntamente, certificando o recebimento, incluindo em pauta e já notificando as partes; e, pela 4ª Vara do Trabalho, são encaminhados os processos e a conciliadora Elisabete certifica o recebimento, inclui em pauta e notifica as partes.

A Coordenadora relata, também, que os processos são encaminhados conforme critérios de cada unidade judiciária, seja por considerar o feito com potencial conciliatório, seja por uma das partes ter apresentado proposta conciliatória, ou, ainda, em cumprimento a despacho ou ata de audiência.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Julho/2019	58	58	25	0	29	4	0	R\$ 254.176,35	46,30%	10
Agosto/2019	103	105	37	0	62	2	2	R\$ 792.627,52	37,37%	11
Setembro/2019	90	95	40	2	45	4	1	R\$ 1.537.377,64	48,28%	16
Outubro/2019	81	92	27	0	40	7	7	R\$ 251.205,60	40,30%	14
Novembro/2019	79	79	33	1	40	4	0	R\$ 326.256,51	45,95%	13
Dezembro/2019	67	67	26	1	39	1	0	R\$ 468.646,25	40,91%	14
Janeiro/2020	26	26	10	0	10	0	3	R\$ 137.000,00	50,00%	5
Fevereiro/2020	43	45	16	3	21	3	0	R\$ 397.856,59	47,50%	11
Março/2020	51	51	17	1	24	1	3	R\$ 185.122,64	42,86%	10
Abril/2020	11	11	10	0	1	1	0	R\$ 166.805,19	90,91%	10
Maió/2020	56	58	22	0	29	3	2	R\$ 190.289,51	43,14%	17
Junho/2020	87	87	43	2	21	9	3	R\$ 288.679,17	68,18%	26
TOTAL	752	774	306	10	361	39	21	R\$ 4.996.042,97	-	157
MÉDIA	62,67	64,50	25,50	0,83	30,08	3,25	1,75	R\$ 416.336,91	50,14%	13,08

(Fonte: Consulta ao site do TRT4 em 10/07/2020)



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 774 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 752 audiências – o que equivale a 97,16% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 316 processos (sendo dez destes conciliados em parte), o que corresponde a 46,68% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados acima estão incluídos os resultados das três **Semanas Nacionais de Conciliação e Execução**, promovidas pelo CNJ e CSJT em parceria com o Tribunais Regionais do Trabalho, anualmente nos meses de **maio, setembro e novembro**, com o intuito de proporcionar ao cidadão e empresas uma oportunidade de solucionar seus conflitos na Justiça do Trabalho. Este Tribunal participou ativamente nas seguintes datas durante o período correccionado:

- IX Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, de 16 a 20/9/2019;
- XIV Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, de 04 a 08/11/2019.

A VI Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT e prevista para ser realizada entre os dias 25 e 29/5/2020, foi adiada em razão da suspensão de serviços presenciais na Justiça do Trabalho. De acordo com o Ato CSJT.GP.SG 51/2020, a nova data para a realização do evento será fixada oportunamente pela Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

A X Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, está prevista para ser realizada entre 14 e 18/9/2020.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A Coordenadora informa que, durante o período de pandemia, são agendadas audiências todas as semanas, com média de quatro a cinco pautas. Na pauta de segunda-feira, à tarde, são incluídos em torno de cinco processos; na terça-feira, pela manhã, quatro processos; na quarta-feira, à tarde, cinco processos; na quinta-feira, à tarde, em torno de quatro ou cinco processos; e na sexta-feira, pela manhã, são incluídos quatro ou cinco processos.

9 BOAS PRÁTICAS

A Coordenadora informa que, dentre as medidas efetivas de incentivo à mediação, está o contato com os advogados, naqueles processos em que verificado potencial conciliatório. Refere que, com tal intento, há uma combinação com os Secretários de Audiência das Varas de Passo Fundo, os quais solicitam, além dos telefones, os *chats* para contato oportuno com os advogados das partes. Informa, ainda, que, mediante contato com os dois advogados com maior número de demandas em trâmite nas Unidades locais, realizou uma pauta de conciliação exclusiva com uma mesma reclamada. Salienta, ainda, o número elevado de audiências conciliatórias por videoconferência, realizado durante o período de pandemia.

10 CONSTATAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em decorrência da inexistência de uma estrutura funcional própria, não há uniformidade de procedimentos, seja em relação à seleção de processos para tentativas de conciliação, seja para marcação das audiências e notificação das partes.

A seleção de processos para inclusão em pauta no CEJUSC ocorre tanto por iniciativa das Varas do Trabalho, como da Coordenadoria de Controle e Direção do Foro de Passo Fundo. Conforme esclarecido pela Coordenadora, costuma ocorrer de a própria parte comparecer no CCDF e solicitar a realização de audiência de conciliação diretamente. Em tais casos, a Coordenadora requisita os autos à Vara respectiva para adoção das providências que se fizerem necessárias.

No tocante aos procedimentos, conforme esclarecido no item 6, relativamente aos processos oriundos das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Passo Fundo, os servidores conciliadores certificam o recebimento dos autos, efetuam a inclusão em pauta e notificam as partes. Já em relação aos feitos em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, essas atividades são realizadas pela própria Coordenadora, Elisabete Algarve.

As audiências de conciliação e mediação são supervisionadas pelos Juiz Coordenador, sendo que, em caso de necessidade, os conciliares se reportam ao Juiz da respectiva Unidade.



Há exigência da presença do advogado do reclamante nas sessões de audiência, segundo procedimento informado pela unidade, em conformidade com o art. 6.º, § 1.º, da Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato a Juíza Coordenadora, bem como com os demais magistrados que atuam no Foro de Passo Fundo, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

O Corregedor Regional também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades da Justiça do Trabalho de Passo Fundo, no dia 14 de julho, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados Rosiane Viegas Fardin, Andréia Correa Luiz, Tiago Luiz Radaelli, Giovanni Papini e Pâmela Almeida.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico com a servidora Coordenadora, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

12 CIÊNCIA E PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Dá-se ciência à **Coordenadora** da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para **eventual** manifestação à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD n.º 6042/2020.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Coordenadora, Cristiane Bueno Marinho, e pela Coordenadora, Elisabete de Oliveira Algarve, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional